

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26 /2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATO Nº075/2025

I – PARTES:

A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, n.º 139, bairro Piratini, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Pinhal – RS, residente e domiciliado, na cidade de Pinhal - RS, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o n.º 647.731.670-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **B) FURI – FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de natureza comunitária, Utilidade Pública reconhecida com base na Lei nº 16/2019 e Decreto Estadual nº 24.251/76 e Decreto Federal nº 73.750/77, estabelecida na Rua Assis Brasil, nº 709*, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CNPJ nº 96.216.841/0003-71, neste ato representada por sua **Diretora Geral Elisabete Cerutti**, brasileira, casada, Professora e Diretora Geral, RG nº 3070326561 e CIC nº 941.992.640-00, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 314, bairro Itapagé, em Frederico Westphalen/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviços profissionais para a execução de capacitação com vistas a implementação de um programa de formação e capacitação para jovens ingressarem no mercado de trabalho, nos municípios do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, com a realização de cursos, com vistas a atender os objetivos de capacitação e formação desses jovens profissionais, preparando-os para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, de acordo com o **Plano de Trabalho constante no Convênio nº 3125/2024, Processo de Consulta Popular nº 7114.9401**, conforme a seguir descritos. Constitui parte integrante do presente contrato o **Plano de Trabalho ora anexado, identificado como Anexo I, devendo ser cumprido em sua integralidade por parte da contratada.**

ITEM	TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA/MONALIDADE	VALOR HORA	VALOR TOTAL R\$
1	03 CURSOS SOBRE GESTÃO FINANCEIRA DO NEGÓCIO PARA EMPREENDEDORES MEI – 40 HORAS CADA, alunos totais 36;	120 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 52.680,00
2	02 CURSOS PARA CUIDADORES DE IDOSOS – 100 HORAS CADA, alunos totais 30;	200 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 87.800,00
3	02 CURSOS SOBRE BOM ATENDIMENTO AO CLIENTE – 20 HORAS CADA, alunos totais 30;	40 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 17.560,00



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

4	02 CURSOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA E SUSTENTABILIDADE – ESG APLICADA À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – 40HORAS CADA, alunos totais 30;	80 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
5	02 CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS CADA, alunos totais 30;	80 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
6	02 CURSOS DE ELETRÔNICA VEICULAR E INDUSTRIAL – 40 HORAS CADA, alunos totais 30;	80 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
7	02 CURSOS DE MECÂNICA VEICULAR E INDUSTRIAL – 40HORAS CADA, alunos totais 30;	80 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
8	02 CURSOS DE OPERADORES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – 40 HORAS CADA, alunos totais 30;	80 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
9	02 CURSOS DE TECNIFICAÇÃO E INOVAÇÃO PARA PROPRIEDADES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DO MÉDIO ALTO URUGUAI – 40 HORAS CADA, alunos totais 30;	80 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
10	02 CURSOS DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS – 40 HORAS CADA, alunos totais 30;	80 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
11	02 CURSOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA E SUSTENTABILIDADE – ESG APLICADA A PROPRIEDADES RURAIS – 40 HORAS CADA, alunos totais 30;	80 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
12	03 CURSOS SOBRE EMPREENDEDORISMO – 40 HORAS CADA, alunos totais 36;	120HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 52.680,00
13	02 CURSOS SOBRE GESTÃO E SUCESSÃO FAMILIAR – 40 HORAS CADA, alunos totais 30;	80 HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
14	02 PALESTRAS DE SENSIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES – 04 HORAS CADA, alunos totais 80;	08HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 3.512,00
15	01 SEMINÁRIO DE LANÇAMENTO DOS CURSOS;	04HORAS	-	R\$ 3.000,00
16	02 WORKSHOPS SOBRE CENÁRIOS E TENDÊNCIAS GLOBAIS – 08 HORAS CADA, alunos totais 60;	16HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 7.024,00
17	02 WORKSHOPS SOBRE INOVAÇÃO E ROBÓTICA – 08 HORAS CADA, alunos totais 40;	16HORAS PRESENCIAL	R\$ 439,00	R\$ 7.024,00
18	01 SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO	04HORAS	-	R\$ 7.000,00
	TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 554.360,00



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

Fica expressamente estabelecido que as atividades correspondentes à Meta 1 (divulgação e seminário de lançamento dos cursos) e à Meta 4 (metrificação da eficiência), conforme previstas no Plano de Trabalho, não serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo sua execução exclusivamente à CONTRATANTE ou a terceiros por ela indicados.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA.

Também é parte integrante e indissociável do presente contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA, apresentada no processo administrativo de inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento do plano de trabalho e termo de referência inserido nos autos do Convênio nº 7114-9401 – FPE 3125/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância ao Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital de Inexigibilidade nº 01/2025.

3.2. Os serviços deverão ser executados pela Equipe Técnica composta, no mínimo, pelos profissionais nas respectivas áreas de formação, de acordo com a proposta técnica apresentada pela CONTRATADA.

3.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela servidora do CIMAUI, Luana Maria Aschidamini Sartori e do CODEMAUI, Márcia Faccin.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E DESCONTOS LEGAIS

4.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária, condicionado à apresentação da nota fiscal correspondente, bem como à comprovação da execução dos serviços conforme as etapas e metas previstas no objeto contratual, atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE. O pagamento será proporcional à efetiva realização dos cursos e ao cumprimento das metas pactuadas, devendo ser acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas.

4.2 -Para o pagamento dos serviços, objeto desta licitação, serão utilizados recursos oriundos do Convênio firmado entre o CIMAUI e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, bem como contrapartida financeira dos municípios, Convenio FPE nº 3125/2024, Processo nº 24/1300-000151-9, com a interveniência dos Municípios Consorciados.

4.3 – Caso a contratada não seja optante pelo Simples Nacional, imune ou isenta, estará sujeita a retenção de IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.

4.3 - O preço contratado é fixo, sem qualquer espécie de reajuste, sendo que por ocasião destes, o CIMAUI deverá reter a importância de 3% incidente sobre a nota fiscal e emitida, de acordo com o que fora disposto na Resolução Administrativa nº 033/2025, doc. Anexo.

4.4 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas no orçamento do CIMAUI.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**

4.5 – A contratada deverá dar cumprimento à Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, em razão dos dados pessoais referente aos cursos realizados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de execução dos serviços é de 12 (DOZE) meses, a contar a autorização (ordem de início).

5.2 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.3 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

5.4 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

5.5 – Havendo a intercorrência de fatores que indiquem a necessidade de prorrogação do prazo para execução dos serviços, poderá, a critério do CIMAU, autorizá-lo mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal Nº. 14.133/2021, caso a contratada descumprir as condições deste contrato, poderá o CIMAU, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 – Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

6.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CIMAU, pelo prazo de até 03 (três) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CIMAU, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 - Não será aplicada, principalmente multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços, advier de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE em face de:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela servidora Luana Maria Aschidamini Sartori e do CODEMAU, Márcia Faccin.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato é pelo regime de prestação de serviços, descaracterizando-se qualquer



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

vínculo empregatício, entre o CIMAU e a Contratada ou que esta venha a contratar em seu nome, sendo que todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como os emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração deste contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

9.2. Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2025 e suas alterações posteriores.

9.3. Caso a contratada não consiga atingir as metas estabelecidas no projeto, de acordo com o plano de trabalho anexo, as partes poderão pactuar novas modalidades de cursos, de modo a adequar e otimizar a participação de interessados, e desde que previamente acatado por parte da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional.

9.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro de Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 05 de agosto de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU

CNPJ nº 02.493.318/0001-87

Presidente - Luiz Carlos Pinto Ribeiro

CONTRATANTE

FURI –FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA

CNPJ nº 96.216.841/0003-71

DIRETORA GERAL Elizabete Cerutti

CONTRATADA

**VOLMIR FRANCHINI
BORGES**

Secretário Executivo do
CIMAU

**LUANA Mª
ASCHIDAMINI
SARTORI**

Fiscal de Contrato do
CIMAU

MARCIA FACCIN

Fiscal de Contrato do
CODEMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

De acordo:

De acordo:

Assessoria Jurídica do CIMA U

Assessoria Jurídica da FURI

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO OBJETO DO CONTRATO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Valor		Duração 12 meses (365 dias)	
			Uni.	Qtd.	Unitário	Total	Início	Término
1 Divulgação, seminário de lançamento dos cursos (Palestrante, CoffeBreak, Aluguel do local)	1.1	Divulgação nos meios de comunicação das qualificações disponibilizadas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A partir da Publicação no DOE.	01 mês
	1.2	Seminário de lançamento (aula inaugural)	Seminário	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
2 Fornecer cursos de qualificação nas áreas de empreendedorismo, comércio, serviços e tecnologia 4.0 com índice de aprovação mínimo de 70% e evasão máxima de 30%.	2.1	Gestão financeira para empreendedores MEI	Alunos Totais	36	R\$ 439,00 (hora)	R\$ 52.680,00	A partir da conclusão da meta 1.	09 meses
			Turmas	03				
			Horas totais	120				
			Encontros	30				
	2.2	Capacitação para cuidadores de idosos	Alunos Totais	30	R\$ 439,00 (hora)	R\$ 87.800,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	200				
	2.3	Capacitação para empresários e colaboradores, visando a qualificação ao atendimento ao cliente	Alunos Totais	30	R\$ 439,00 (hora)	R\$ 17.560,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	40				
	2.4	ESG visando a qualificação de empresários dos setores de indústria, comércio e serviços	Alunos Totais	30	R\$ 439,00 (hora)	R\$ 35.120,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	80				
	2.5	Auxiliar administrativo	Alunos Totais	30	R\$	R\$ 35.120,00		



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
 CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

		como preparação para atuar no mercado de trabalho	Turmas	02	439,00 (hora)			
			Horas totais	80				
	2.6	Capacitação sobre eletrônica veicular e industrial	Alunos Totais	30	R\$ 439,00 (hora)	R\$ 35.120,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	80				
	2.7	Capacitação sobre mecânica veicular e industrial	Alunos Totais	30	R\$ 439,00 (hora)	R\$ 35.120,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	80				
	2.8	Capacitação de operadores de equipamentos industriais	Alunos Totais	30	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	80				
	2.9	Capacitação de Tecnificação e inovação para propriedades rurais	Alunos Totais	30	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	80				
	2.10	Capacitação de Gestão de empreendimentos rurais	Alunos Totais	30	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	80				
	2.11	ESG aplicada a propriedades rurais	Alunos Totais	30	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	80				
	2.12	Empreendedorismo	Alunos Totais	36	R\$ 439,00	R\$ 52.680,00		
			Turmas	03				
			Horas totais	120				
	2.13	Gestão e sucessão familiar	Alunos Totais	30	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00		
			Turmas	02				



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
 CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

			Horas totais	80				
	2.14	Sensibilização sobre as atividades que serão desenvolvidas no decorrer no projeto	Alunos Totais	80	R\$ 439,00	R\$ 3.512,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	08				
	2.15	Cenários e tendências globais	Alunos Totais	60	R\$ 439,00	R\$ 7.024,00		
			Turmas	02				
			Horas totais	16				
	2.16	Inovação e robótica	Alunos Totais	40	R\$ 439,00	R\$ 7.024,00		
			Turmas	01				
			Horas totais	16				
3. Realização do Seminário de encerramento dos cursos	3.1	Seminário de encerramento dos cursos	Seminário	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	Após término das turmas	01 mês
4. Metrificação da eficiência da política pública.	3.1	Realização de questionário para verificar o índice de satisfação dos educandos bem como a efetividade do projeto	questionários	582	Não se aplica	Não se aplica	Após encerramento de todas as turmas	330 dias

TOTAL CONTRATADO.....R\$ 554.360,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

*** A metas contratadas poderão ser alteradas desde que autorizadas pela autoridade contratante e prévia anuência da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP.**



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS